**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**“Concede o Título de Cidadão Benemérito Buritamense a ex-vereador da Câmara Municipal e Presidente da Comissão Organizadora da 32ª Festa do Peão de Boiadeiro”.**

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE** ao senhor **MARCOS ANTONIO GIOLI**, popular "**KIM GIOLI"**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Marcos Antonio Gioli, popular** **"Kim Gioli"**, de família tradicional, vereador atuante desta Casa Legislativa na 14ª Legislatura, embora num período curtíssimo de mandato, desempenhou brilhantemente o seu papel como parlamentar, amante contumaz do universo dos rodeios, personalidade solícita, carismática e participativa, presidente arrojado da Comissão Organizadora da 32ª Festa do Peão de Boiadeiro de Buritama levada a efeito de 16 a 20 de agosto de 2017, cujo evento foi coroado de pleno êxito, alcançando sucesso tanto de público quanto de crítica pelo nível dos peões que participaram das montarias e da plêiade de renomados artistas que se apresentaram nas cinco noites da tradicional festa que contagiaram a multidão de pessoas presentes no Recinto de Exposições Odilon Ferreira de Almeida.

**Art. 3º** - O Diploma alusivo ao Título a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Marcos Antonio Gioli, popular** "**Kim Gioli**" em sessão solene, especialmente convocada, após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **CINCO** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

 **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

 **PRESIDENTE**

 Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**JOSÉ ANTONIO BEZERRA**

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**